### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

# **DECRETO N.º 1.809/2015**

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.04.10.304.0003.3.041-4490.52.00	Equipamentos a material permanente	23	10.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.026-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	48	5.000,00
02.10.02.10.301.0003.3.019-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	48	115.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3371.70.00	Rateio pela participação em consórcio	02	15.000,00
	público		
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	02	35.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	02	5.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	02	10.000,00
TOTAL			195.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.01.10.122.0052.3.024-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	23	7.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.026-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	23	3.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.022-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	48	2.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.002-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	48	28.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.022-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	48	5.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	48	2.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.030-3390.30.00	Material de consumo	48	23.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.30.00	Material de consumo	48	5.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerals, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL			195.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.30.00	Material de consumo	02	7.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	02	60.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.031-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	48	15.000,00
02.10.02.10.301.0003.3.038-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	48	20.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	48	3.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3390.30.00	Material de consumo	48	5.000,00
02.10.03.10.301.0003.4.026-3390.30.00	Material de consumo	48	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal